



MATRÍCULA

82.402

FICHA

1

Santos, 24

de

fevereiro

de 20 11

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO N.º. 101, LOCALIZADO NO 10.º ANDAR DO "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JANDAIA", SITUADO À RUA ROBERTO SANDALL, N.º. 76, contendo: living conjugado com sala de jantar, corredor de circulação, três dormitórios, vestíbulo, banheiro completo, cozinha-copa, quarto e W.C. de empregada, e área de serviço com tanque e entrada de serviço independente, com a área total de 139,00 m², com frente para a fachada principal do prédio, fronteira a Rua Roberto Sandall, confrontando do lado esquerdo de quem da mencionada Rua Roberto Sandall olha para o edifício com a área lateral livre do prédio e nos fundos também com a área livre do prédio e do lado direito, confronta com o apartamento do tipo "02", com o hall social comum, com os elevadores, com o hall de serviço e escadaria do edifício, competindo a esse apartamento no terreno e demais coisas de uso comum do prédio uma fração ideal equivalente a 1/20 avos.- Construído o edifício em terreno que se acha descrito na respectiva especificação de condomínio averbada sob n.º. 02, à margem da transcrição n.º. 27.438, aos 04 de fevereiro de 1.963, neste Oficial de Registro de Imóveis.- Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n.º. 88.005.050.019.-----

PROPRIETÁRIOS:- BEATRIZ MARGARIDA SANDALL PIRES e seu marido ARNALDO DE BARROS PIRES, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Santos, à Rua Inglaterra, n.º. 21.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º. 27.438, de 17 de janeiro de 1.957, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 82.402. (referência de ônus) - prenotação n. 264.668

DATA:- 24 de fevereiro de 2.011.

Pela inscrição n.º. 10.719, feita às fls. 227, do livro 4-T, neste Oficial de Registro de Imóveis, em 19 de abril de 1.960, os proprietários BEATRIZ MARGARIDA SANDALL PIRES e seu marido ARNALDO DE BARROS PIRES, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Conselheiro Ribas, n.º. 45, anteriormente qualificados, PROMETERAM VENDER o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 130.000,00, (expressão monetária da época), a MANSUETO PIEROTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado nesta cidade, à Rua Luiz Suplici, n.º. 12, conforme escritura de compromisso de venda e

(SEGUIE NO VERSO)

FICHA

1

MATRÍCULA
82.402

MATRÍCULA

82.402

FICHA

1

VERSO

compra de 10 de março de 1.960, lavrada no 7o. Tabelião de Notas de Santos.-

AVERBADO POR: _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 2 – 82.402. (usucapião)

DATA: - 24 de fevereiro de 2.011.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 10 de janeiro de 2.011, pelo Juízo de Direito da 4a. Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de **Usucapião**, (Proc. no. 144/1979 – 1979.000306-7), movida por **MARIA TEREZA MARSCHNER**, brasileira, solteira, do lar, portador da Cédula de Identidade - RG no. 5.684.462-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 653.787.848-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Roberto Sandall, no. 76, apto. 101 – Ponta da Praia, em face de **BEATRIZ MARGARIDA SANDALL PIRES** e seu marido **ARNALDO DE BARROS PIRES** e **MANSUETO PIEROTTI**, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o **domínio do imóvel** objeto desta matrícula, foi **TRANSFERIDO** à autora **MARIA TEREZA MARSCHNER**, anteriormente qualificada.- Valor venal – R\$ 107.320,85.-

REGISTRADO POR: _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

AV. 4 – 82.402. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA: - 24 de fevereiro de 2.011.

Nos termos do r. mandado referido no R. 02 e tendo em vista a transferência de domínio constante do mesmo, procedo o **CANCELAMENTO** da promessa de venda e compra referida na AV. 01, nesta matrícula.-

AVERBADO POR: _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**
escrevente autorizado.

R. 5 – 82.402. (venda e compra) – Prenotação nº 299.545

DATA: - 15 de agosto de 2.014.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo-SP., aos 15 de julho de 2.014, a proprietária **MARIA TEREZA MARSCHNER**, autônoma, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$. 400.000,00**, a **WAGNER ESPOSITO DE OLIVEIRA**, inspetor de elétrica, RG nº 18.403.949-SSP/SP., CPF/MF nº 062.238.638-70, e **DANYELLE RIBEIRO DE SOUZA CARLOS**, do lar, RG nº 11.802.981-8-SSP/RJ., CPF/MF nº 079.379.147-26, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados na Avenida São Pedro nº 201, apto. 212, Aviação, em Praia Grande-SP. Valor venal – R\$. 204.887,51.

REGISTRADO POR: _____ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA

82.402

FICHA

2

Santos, 15 de agosto de 2014

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 82.402) -

R. 6 - 82.402. (alienação fiduciária)**DATA:- 15 de agosto de 2.014.**

Pelo instrumento particular referido no R. 05, os adquirentes **WAGNER ESPOSITO DE OLIVEIRA e DANYELLE RIBEIRO DE SOUZA CARLOS**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo, Capital, para garantia da dívida de **RS. 221.850,00**; que será paga através de 240 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC., no valor total inicial de R\$. 2.728,13, à taxa de juros constante no ítem "5", vencendo-se a primeira prestação aos 15 de agosto de 2.014. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97; os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, os fiduciantes, enquanto adimplentes, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**
escrevente autorizado.

FICHA

2

MATRÍCULA

82.402